



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2007, Processo nº 018.402/06-2 cujo objeto é "a prestação de serviços médicos complementares ao diagnóstico e ao tratamento, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos Senadores, ex-Senadores, servidores, do SENADO e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes", firmado entre o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.577.179/0001-07.

A Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Cláusula Décima – Da Rescisão, inciso II, e seu parágrafo segundo do Contrato CD nº 002/2007, e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

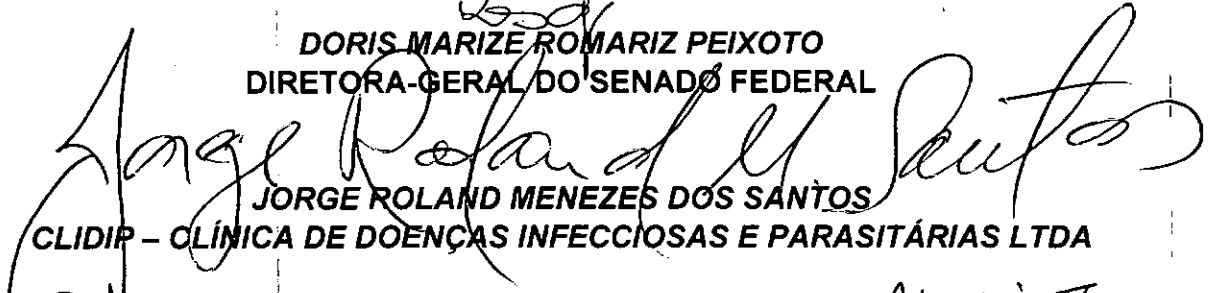
Considerando a assinatura do novo contrato de Credenciamento nº 225/2011 com a entidade acima mencionada, com idêntico objeto, nos autos do Processo nº 024.538/11-6;

RESOLVE:

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 002/2007, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, a partir do dia 28 de dezembro de 2011.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS
CLIDIP – CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA

9/ 
Diretor da SADCON
Testemunha

Patrícia Junqueira de Alencar
Diretora da SSATC


Diretor da SSIS
Testemunha (SUBSTITUTO)
Wang Ying TS
Analista Legislativo
Mat. 227083